



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 8/2020 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROJETO DE DANÇAS AFRICANAS ANCESTRAIS

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para processo seletivo de alunos regularmente matriculados no *campus* de Fortaleza do IFCE, servidores (docentes e técnicos), funcionários terceirizados, docentes substitutos, comunidade interna e demais pessoas da comunidade externa, interessados em participar do projeto de extensão DANÇAS AFRICANAS ANCESTRAIS, coordenado pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI – *campus* de Fortaleza).

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de 30 pessoas, abrangendo alunos e servidores técnicos e docentes, funcionários terceirizados, docentes substitutos do IFCE e pessoas da comunidade externa interessados em participar do projeto de extensão DANÇAS AFRICANAS ANCESTRAIS. O projeto prevê a continuidade das oficinas de dança ministradas em espaço adequado, com foco na prática e na pesquisa de danças africanas ancestrais, incluindo toques percussivos, polirritmias e harmonias.

2. DOS OBJETIVOS:

2.1. São objetivos do projeto de extensão Danças Africanas Ancestrais:

- a) realizar atividades de dança e de percussão, sob a orientação de profissionais das respectivas áreas;
- b) favorecer a articulação de africanidades, com vistas a fortalecer a interculturalidade de modo crítico, por meio da dança, da música e da percussão;
- c) promover relações horizontais entre diferentes saberes/práticas culturais;
- d) compartilhar saberes e práticas e possibilitar experiências promissoras relativas a processos de ensino/aprendizagem, a partir da dança e da música;
- e) contribuir para o enriquecimento da formação de todos os participantes envolvidos.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O curso terá carga horária de 100 horas-aula.

3.2 As aulas ocorrerão no período de março a junho de 2020 unicamente às sextas-feiras, das 19h às 21h, no Barracão Cênico do Curso de Licenciatura em Teatro do IFCE, localizado na Av. Treze de Maio, 2081 - Benfica, Fortaleza - CE, 60040-531.

3.3. São ofertadas 30 vagas, que serão preenchidas da seguinte maneira:

- a) 30% para alunos do *campus* de Fortaleza do IFCE;
- b) 20% para servidores (ativos e aposentados) e terceirizados do *campus* de Fortaleza do IFCE;
- c) 50% para a comunidade externa (pessoas do movimento negro/artistas/professores de

arte/pesquisadores do assunto/demais pessoas interessadas).

3.4. Serão disponibilizadas até cinco vagas adicionais às previstas no presente edital, destinadas a alunos em acompanhamento pelo setor de Psicologia do *campus* de Fortaleza do IFCE.

3.5. Na turma 2020.1, objeto deste edital, estará garantida a participação dos alunos remanescentes da turma anterior (2019.2).

3.6. Este projeto de extensão faz parte do Programa Saúde e Consciência do *campus* de Fortaleza do IFCE. Por meio de seleção própria do supracitado Programa, 15 vagas extras para o curso de Danças Africanas Ancestrais estão destinadas ao Programa Saúde e Consciência.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas durante o período determinado no cronograma do item 7 deste edital.

4.2. Para se candidatar a uma vaga deste programa de extensão, o participante deve:

a) fazer a inscrição completa pelo formulário *on-line* no endereço:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfrpQKuCcVyFzItUO-VzoEdeMe-KfUxUQUdZpZEItvweqEZgw/viewform>

b) anexar ao formulário *on-line*, em espaço específico, uma carta de intenção, com no máximo duas páginas (Anexo I), em cujo teor esteja evidenciado o seu objetivo de participar do projeto;

c) comprometer-se a contribuir com a instituição quando ocorrerem convites para apresentações, desde que sejam em horários não comerciais;

d) ter disponibilidade de 03 (três) horas semanais, destinadas às aulas da extensão;

g) comprometer-se a participar de, pelo menos, 70% das aulas e a assinar o controle de frequência de cada aula;

h) ter ciência de que, em caso de duas faltas seguidas sem justificativa, ocorrerá o desligamento automático do aluno, com subsequente convocação de outro candidato da lista de espera;

i) estar ciente do local e do horário das aulas (especificados no subitem 3.2 deste edital).

4.3. O candidato é o único responsável pela correta anexação da carta de intenção no endereço citado acima e pelo correto preenchimento e envio do formulário de inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo dos candidatos ficará a cargo dos coordenadores do projeto.

5.2. O processo seletivo será composto de duas fases:

a) análise do formulário de inscrição;

b) análise da carta de intenção pelos coordenadores do projeto e do Neabi – *campus* de Fortaleza.

5.3. Em caso de empate na classificação, serão observados os critérios de desempate abaixo (em ordem de preferência):

1º) idade mais elevada;

2º) experiência com a temática étnico-racial.

5.4. O resultado desta seleção será publicado na data estabelecida no cronograma do item 7 deste edital.

5.5. O resultado será divulgado nos seguintes canais:

- no *site* do *campus* de Fortaleza do IFCE (www.ifce.edu.br/fortaleza);
- no Instagram do Neabi – *campus* de Fortaleza;
- na página do Facebook do Neabi – *campus* de Fortaleza.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos quanto ao resultado preliminar desta seleção.

6.2 Os recursos, interpostos necessariamente na modalidade escrita, deverão ser protocolizados na recepção do *campus* de Fortaleza do IFCE das 13h30min às 20h dos dias especificados no cronograma do item 7 deste edital e deverão estar em envelope lacrado e direcionado à Diretoria de Extensão (DIREX), a quem caberá a análise final.

6.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no cronograma do item 7, bem como aqueles entregues em locais diferentes ou ainda os enviados por *e-mail* ou por redes sociais.

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

7.1. As atividades desta seleção serão realizadas conforme o cronograma abaixo.

Publicação do edital	17/02/2020
Período para a inscrição dos candidatos	21 a 28/02/2020
Seleção: análise de documentos (formulário e carta de intenção)	28/02 a 02/03/2020
Divulgação do resultado preliminar	03/03/2020
Período para interposição de recursos contra o resultado	03 e 04/03/2020
Resposta aos recursos contra o resultado	05/03/2020
Resultado final	05/03/2020
Início das aulas	06/03/2020

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os alunos matriculados receberão por *e-mail* uma ficha que deverá ser entregue preenchida no primeiro dia de aula.

8.2. Não serão concedidas bolsas remuneradas de extensão.

8.3. Ao término do curso, todos os alunos receberão uma declaração de participação no projeto de extensão.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 14/02/2020, às 18:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1411392** e o código CRC **62AF937E**.
